



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

PORTARIA Nº 046/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/10-019/2024**,

RESOLVE:

Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição, nos termos do Artigo 3º da EC nº 47/2005 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 717/2013, a servidora **CLÁUDIA PIRES LÔLA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20/498, Cargo: Auxiliar Administrativo, Nível 09, Referência VI.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 02 de Maio de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

PORTARIA Nº 047/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/10-019/2024**,

RESOLVE:

Fixar os proventos de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** da servidora **CLÁUDIA PIRES LÔLA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **20/498**, Cargo: **Auxiliar Administrativo, Nível 09, Referência VI**, em importância mensal de **R\$ 7.167,63 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos)**, fundamentados no parágrafo único do Artigo 3º da EC nº 47/2005 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 717/2013, conforme discriminado abaixo:

| | | |
|--|---|---------------------|
| Vencimento base | Lei Mun. 1293/2024 | R\$ 3.055,77 |
| Adicional Tempo Serviço (25%) | Arts. 20, 21 e 47 da Lei Mun. 264/2003 | R\$ 763,94 |
| Adicional Cargo Comissão Incorp.: (CC3) | Arts. 53, 54 da Lei Mun. 264/2003 | R\$ 3.347,92 |

Total dos Proventos R\$ 7.167,63

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 02 de Maio de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449